



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1.853 DE 15 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do dia do ciclista no calendário municipal e da outras providências.

Taís Tânia Pereira Silva, vereadora e vice-presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 8º, 10 e 121, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia do Ciclismo no Município de Jacuí, a ser celebrado no dia 25 de Março de cada ano.

Art. 2º – São os objetivos deste Dia:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte sustentável;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º – Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Taís Tânia Pereira Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal De Jacuí - PSC

Recebi em: 18/02/2019

Ass.: 